

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 4 de Março de 2024 • ANO III | N° 459

ÍNDICE

Licitação	3
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	4

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 4 de Março de 2024 • ANO III | N° 459

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°18/2023– PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE —Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 . Ano III, N° 457:

ONDE SE-LÊ:

120.000,00 (cento e vinte mil reais)

LEIA-SÊ:

124.188,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e oitenta e oito reais)

Guarantã do Norte, 01 de março de 2024

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2023

O Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ N° 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, n° 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado seu Prefeito, o Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES, RESOLVE: CANCELAR O ITEM 03 - CÓDIGO GEXTEC 52003, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023, HOMOLOGADO EM 20/06/2023, com a empresa GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de fevereiro 2024. ÉRICO STEVAN GONÇALVES - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2024

OBJETO: PROCESSO PAGAMENTO DE VERBA RELATIVA A DEPÓSITO JUDICIAL-Honorários Periciais

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PERÍODO/PRAZO: imediato

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 inciso I da Lei n° 14.133/2021.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74 inciso I da Lei n° 14.133/2021, e em conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo de compra n° 383/2024**.

Guarantã do Norte/MT, 01 de março de 2024.

Érico Stevan Gonçalves / Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N°21/2023

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL para mais 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 109.112,71 (cento e nove mil e cento e doze reais e setenta e um centavos)

DATA: 24/02/2024

CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP

Guarantã do Norte, 24 de Fevereiro de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/02/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

Pregão Eletrônico n° 028/2023 e Processo de compra n° 833/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 163/2023. Contratada: COLLE COMERCIO DE GAS, CNPJ 28.430.511/0001-62. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada

no fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP - GÁS DE COZINHA**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Valor registrado: R\$ 82.404,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais)**. **Fundamento Legal:** Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n° 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 068/2007, Decreto Municipal n° 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 01/03/2024 a 20/06/2024. Data de assinatura: 01/03/2024.** Guarantã do Norte/MT, 01 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 293/2018.

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR CONTRATUAL PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES AO CONTRATO PMGN/MT/N° 293/2018.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o N° 60.746.948/0001-12.

O presente aditivo passará a vigorar a partir da data do dia **29/01/2024**.

Guarantã do Norte - MT, 01/03/2024.

Os efeitos dessa publicação serão retroagidos para o dia 29 de janeiro de 2024.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 0237/2024 DE 29/02/2024.

PORTARIA N° 0237/2024 DE 29/02/2024.

“SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO NO SEGMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (2023/2027) - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NA FORMA DA LEI N.º 057 DE 16 DE MARÇO DE 1992, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 829 DE 11 DE MAIO DE 2.010;

CONSIDERANDO, A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SUCESSÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE;

CONSIDERANDO, AS PLENÁRIAS PARA ELEIÇÃO DE SEGMENTOS DE USUÁRIOS, PRESTADORES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE;

CONSIDERANDO, A INDICAÇÃO FEITA PELA ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NA LEI N° 829/2010, QUE PREVÊ A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE;

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR A INDICAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N° 829, DE 11 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO, QUE AS ENTIDADES E SEGUIMENTOS REPRESENTADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ENVIARAM A RELAÇÃO DOS SEUS REPRESENTANTES;

CONSIDERANDO, A ATA N° 07/2023 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 DE APROVAÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS PARA O PERÍODO DE 2023 A 2027.

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUI membros representantes do Governo no segmento da Vigilância em Saúde do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o período de 2023/2027, conforme a relação abaixo:

Membro substituído:

REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO
--------------------	--------

Membro Titular	Karla Daniella Alves Oliveira Kopiake
1° Membro Suplente	Rosangela Soares dos Santos Santana

Membro substituto:

REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO
Membro Titular	Rosangela Soares dos Santos Santana
1° Membro Suplente	Karla Daniella Alves Oliveira Kopiake

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, **aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 29/02/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0284/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0238/2024 DE 01/03/2024.

PORTARIA N° 0238/2024 DE 01/03/2024.

“PROCEDER COM A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TESTE SELETIVO N° 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.350/2006, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta o § 5° do artigo 198 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n° 322/2022, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a contratação por processo seletivo público de provas ou de provas e títulos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) na forma do artigo 9° da Lei n°. 11.350, de 5 de outubro de 2006, em atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o processo seletivo público 001/2023, que versa sobre processo seletivo para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte;

CONSIDERANDO que a previsão legal contida no referido processo seletivo público que informa que o prazo de validade do mesmo será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da homologação o resultado final do processo seletivo;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Prorrogar por mais 1 (um) ano a validade do Teste Seletivo Público n° 001/2023, que teve seu resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município na data de 19 de maio de 2023.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 1° (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal,

disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0285/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0239/2024 DE 01/03/2024.

PORTARIA N° 0239/2024 DE 01/03/2024.

“NOMEIA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, CONSIDERANDO, A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 012/2017/GS/SEDUC/MT, QUE ESTABELECE NORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO, CRITÉRIOS E FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO, A LEI N° 11.668 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUI AS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – DRES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do transporte no município de Guarantã do Norte-MT, durante o exercício do biênio 2024/2025, da forma que segue:

PRESIDENTE	SECRETÁRIO
-------------------	-------------------

Vera Marcia Pedroni Schilickmann	Claudiane Pereira Bastos
----------------------------------	--------------------------

REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Representante dos Estudantes	Nathaly Ribeiro Schmidt de Oliveira	Lorraini Gabriely Santos
Representante dos Pais	Gezielly dos Santos Martins	Marcos Gomes de Souza
Representante dos Professores Municipais	Vera Marcia Pedroni Schilickmann	Helen Jaqueline Costa Pimenta
Representante dos Professores Estaduais	Claudiane Pereira Bastos	Anderson Antonio Ceccon
Representante do Poder Executivo Municipal	Rogério Osmar Wuaden	Fernando Pereira Sandim Junior
Representante do FUNDEB	João Marques da Costa	Flavio Melo Pereira
Diretoria Regional de Educação	Arlete Tavares Buchardt	

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2024, disponível no Link : ; e Publicada no Diário Oficial Municipal,

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

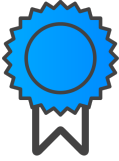
Segunda-feira, 4 de Março de 2024 • ANO III | N° 459

disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0287/2024.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Mar 03 22:30:15 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)